

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 137
21/07/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 52 (CINQUENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>	
DTS EGQ 14 2023	
DTS GAP 4 2023	
DTS STT FTH 3 2023	
SEÇÃO II	6
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>	
COMUNICADO CEL GGC 3 2023 (COORD. E VICE-COORD.)	
COMUNICADO CEL TCA 5 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)	
COMUNICADO CEL VAD VCH 5 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CGRU 1 2022 (ADITAMENTO 1)	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IPS 8 2023 (ADITAMENTO 1) - RESULTADO	
EDITAL PCN 1 2023 (MESTRADO PROFISSIONAL)	
SEÇÃO III	36
<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA</u>	
IN MND CMN 1 2023	
SEÇÃO IV	40
<u>AUTORIZAÇÃO</u>	
AUTORIZAÇÃO 3 2023 (PROC.Nº 23069.000419 2023-77)	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>	
DTS PROAD 76 2023	
DTS PROAD 77 2023	
DTS PROAD 78 2023	
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>	
EIC UFF, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FEC 2023 (PROC.Nº 23069.000486 2021-20) - PLANO DE TRABALHO 32	
EIC UFF, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FEC 2023 (PROC.Nº 23069.000486 2021-20) - PLANO DE TRABALHO 59	
EIC UFF, SITAWI 2023 (PROC.Nº 23069.164689 2023-13)	
<u>PORTARIA</u>	
PORTARIA 1.243 2023	
PORTARIA 1.260 2023	
PORTARIA 1.262 2023	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ/UFF Nº 14/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

Constitui Comissão Local de Acompanhamento visando planejamento anual de trabalho de campo e visita técnica

A DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I- Constituir Comissão Local de Acompanhamento visando planejamento anual de trabalho de campo e visita técnica
- II- Designar os professores Rut Amélia Diaz Ramos (SIAPE 2392647); Luciane Silva Moreira (SIAPE 2144611) e Júlio César Martins da Silva (SIAPE 3059291) para integrem a Comissão, cabendo ao primeiro a presidência da mesma.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIA MARIA SELLA
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAP/UFF Nº 4, DE 14 DE JULHO DE 2023

Designa membros para compor banca examinadora de seleção simplificada para contratação de professor substituto do Departamento de Antropologia (GAP).

A CHEFE *PRO TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA DA UFF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar Luiz Fernando Rojo Mattos (SIAPE 1692043), Nilton Silva dos Santos (SIAPE 1225205) e Simone Pondé Vassallo (SIAPE 2357488) para, sob a presidência do primeiro, comporem, na condição de titulares, a banca examinadora de seleção simplificada para contratação de professor substituto do Departamento de Antropologia (GAP).

II – Designar Deborah Bronz (SIAPE 2262770) para compor a referida banca na condição de suplente.

III – Designar Fernando Augusto Miranda Notare (SIAPE 1858450) para a função de secretário da referida banca.

IV – Fica revogada a Determinação de Serviço GAP nº 3, de 30 de junho de 2023.

V – Esta designação não corresponde à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

OLIVIA VON DER WEID
Chefe *Pro Tempore* do Departamento de Antropologia
Matrícula SIAPE 1202302

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT/FTH/UFF Nº 3, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Designação da Comissão Recursal
do Departamento de Turismo.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense e a Resolução CEPEX n.º 583/2021,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Recursal para análise de recursos referentes ao concurso para Magistério Superior, Edital 50/2023, Área de Conhecimento Gestão de Pessoas Aplicada ao Turismo e à Hotelaria

II – A Comissão terá a seguinte composição:

CLAUDIA CORREA DE ALMEIDA MORAES – SIAPE 1378559 (Presidente) ;

AGUINALDO CESAR FRATUCCI - SIAPE 3452668;

HELENA CATÃO HENRIQUES FERREIRA – SIAPE 1696170 ;

CIBELE CARNEIRO DA CUNHA MACEDO SANTOS - SIAPE 1311253;

AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO – SIAPE 197555-4.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIA TRENTIN
Chefe do Departamento de Turismo

#####

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO CEL/GGC 3/2023

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (GGC) DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UFF

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social (EGA), através da DTS EGA/UFF Nº 11, DE 31 DE MAIO DE 2023, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), torna público o RESULTADO FINAL do processo de consulta à comunidade acadêmica do curso de Comunicação Social (GGC), com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos novos Coordenador e Vice-Coordenador do CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para o quadriênio 2023-2027.

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO		
Apuração	Docentes	Discentes
Total de participantes	279	265
Total de ausentes	242	246
Total de votantes	37	19
Total de votos nulos	0	1
Total de votos em branco	0	1
Total de votos válidos	37	17

Chapa vencedora	Chapa 1: “Diálogos e Visões” Eduardo Guerra Murad Ferreira e Anderson de Almeida Cano Ortiz
Total de pontos obtidos pela Chapa 1	1,12

A Chapa 1 (“Diálogos e Visões”), única inscrita, formada pelos Candidatos: EDUARDO GUERRA MURAD FERREIRA, Matrícula, SIAPE: 1758260 (COORDENADOR) e ANDERSON DE ALMEIDA CANO ORTIZ Matrícula – SIAPE: 1016310 (VICE-COORDENADOR) obteve a pontuação de 1,12 após a aplicação os pesos previstos no art. 52 do RGCE. Portanto, esta é a chapa vencedora.

Niterói, 20 de julho de 2023.

GUILHERME NERY ATEM
Siape: 2487609
Presidente da Comissão Eleitoral Local
Departamento de Comunicação Social – GCO / IACS / UFF
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO

COMUNICADO CEL/TCA Nº 5/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE
DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA
UFF

A Comissão Eleitoral através deste comunicado apresenta a ata dos resultados da Consulta Eleitoral para a Chefia e Subchefia do Departamento **de Arquitetura da Escola e Urbanismo - EAU/UFF**, realizada nos dias **18** e **19** de julho de 2023. Informamos que a consulta eleitoral foi realizada através do sistema de votação on-line Helios Voting, homologado pelo STI e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV nº 002/2021, e que esta comissão teve seus trabalhos embasados pela DTS TCA N.º 007/2021, publicada no boletim de serviço da UFF em 26/04/2021.

Esclarecemos que o trabalho da comissão está pautado no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE de 10.11.97 e da resolução N. 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais on-line na UFF.

O pleito foi realizado com a inscrição de uma única chapa homologada, concorrente à função de Chefe e Subchefe do Departamento de Arquitetura da EAU-UFF:

1. CONTINUIDADE

Candidato (a) à Chefe (a): **Ricarda Lucília Domingues Tavares**; e
Candidato (a) à Subchefe (a): **Oswaldo Luiz de Carvalho Souza**.

Informamos também que durante o período da campanha foi realizada a apresentação da chapa no dia **13/07/2023**, às 17hs organizados e coordenados por esta comissão por meio da plataforma Google Meet.

Após o encerramento do pleito às 17:00 horas do dia 19/07/2023, às 17:01 horas a Comissão Eleitoral em reunião conjunta com os funcionários do STI, representado pelo Sr. Carlos Augusto dos Santos; iniciou-se o processo eletrônico de contagem de votos das respectivas urnas: Discentes, Docentes e Técnico Administrativo, de acordo com as imagens abaixo:

Urna Discentes:

Apuração

Questão #1
Escolha a chapa para Chefia e Subchefia do Departamento de Arquitetura

Chapa CONTINUIDADE (Ricarda Lucília Domingues Tavares e Osvaldo Luiz de Carvalho Souza)	25
Branco	0
Nulo	1

Conferir a [apuração da eleição](#). Visualizar a [cabine de votação](#) (apenas para conferência).

 Cronograma da eleição

Início da eleição: 18/07/2023 09:00
Término da eleição: 19/07/2023 17:00

Urna Docente e Técnico Administrativo:

Apuração

Questão #1
Escolha a chapa para Chefia e Subchefia do Departamento de Arquitetura

Chapa CONTINUIDADE (Ricarda Lucília Domingues Tavares e Osvaldo Luiz de Carvalho Souza)	19
Branco	0
Nulo	0

Conferir a [apuração da eleição](#). Visualizar a [cabine de votação](#) (apenas para conferência).

 Cronograma da eleição

Início da eleição: 18/07/2023 09:00
Término da eleição: 19/07/2023 17:00

Total de Eleitores e Votos depositados:

Eleições

buscar:

Eleições 1 - 10 (of 10)

Eleição	Admin	eleitores / votos depositados
18072023 - Eleição Departamento de Arquitetura - TAR - Urna Discentes	Ivan Silvío de Lima Xavier	322 / 26
18072023 - Eleição Departamento de Arquitetura - TAR - Urna Docentes/Técnico	Ivan Silvío de Lima Xavier	28 / 19

Encerrado o processo de apuração, a Comissão Eleitoral aplicou as fórmulas fixadas no Art. 19º e 21º do RGCE, apresentando o resultado da consulta eleitoral.

RESULTADO PONDERADO DOS VOTOS PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA EAU-UFF - 19/07/2023		
Chapa Única	V _{Pi} = total de votos de professores na chapa única	18
	V _{Fi} = total de votos de técnico-administrativo na chapa única	1
	V _{Ai} = total de votos de alunos na chapa única	26
	TP = total de professores com direito a voto	27
	TF = total de técnico-administrativo com direito a voto	1
	TA = total de alunos com direito a voto	322
	P _i = total de pontos na chapa única	55,90
Chefias:		
$P_i = 80 \frac{V_{P_i} + V_{F_i}}{T_P + T_F} + 20 \frac{V_{A_i}}{T_A}$		

Aplicando a fórmula regimental prevista no RGCE, o resultado da eleição do Chefe e Subchefe do Departamento de Arquitetura da unidade EAU-UFF expressa os somatórios dos pontos de todas as categorias votantes = **55,90**.

Finalizada a tabulação a Comissão Eleitoral encaminhou ao TAR para divulgação a todos os eleitores por e-mail o resultado da apuração dos votos. Com o resultado apurado, a comissão constituída para a realização desta consulta eleitoral homologou o resultado da mesma, para a chapa **CONTINUIDADE**, composta pela Professora **Ricarda Lucília Domingues Tavares** (SIAPE N. 3293427) e o Professor **Oswaldo Luiz de Carvalho Souza** (SIAPE N. 1518362), **eleitos** para a função de Chefe e Subchefe do Departamento de Arquitetura da unidade da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense pelo período de 02 (dois) anos.

Finalmente, agradecemos a participação dos professores, funcionários e estudantes que colaboraram para a realização deste processo, contribuindo como cidadãos-membros da EAU-UFF; deste importante exercício de escolha de nossos representantes para Chefe e Subchefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF.

Sem mais, a Comissão Eleitoral considera os trabalhos encerrados.

Niterói, 19 de julho de 2023.

A Comissão Eleitoral
IVAN XAVIER – PRESIDENTE
#####

Gustavo de Oliveira Martins – Membro da Comissão
Laércio Lima de Queiroz – Membro da Comissão
Gabriel Menna Barreto Pereira Luna – Membro da Comissão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

COMUNICADO CEL VAD/VCH/UFF N° 5, DE 13 DE JUNHO DE 2023

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL VAD/VCH/UFF 1/2023**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF N° 05 DE 26 DE ABRIL DE 2023, através de seu Presidente e de acordo com a Resolução CUV no 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências da Comunidade Acadêmica a respeito da escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Administração e Administração Pública do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, para o biênio 2023/2025, torna público o resultado final do processo de consulta eleitoral:

RESULTADO DA VOTAÇÃO		
APURAÇÃO	Docentes	Discentes
Total de participantes	20	682
Total de ausentes	1	639
Total de votantes	19	43
Total de votos nulos	0	5
Total de votos em branco	0	5
Total de votos válidos	19	33

A Chapa formada pelos docentes ERIKA BURKOWSKI (Chefe de Departamento) e VANESSA DA SILVA GARCIA (Subchefe de Departamento) é vencedora da consulta eleitoral e obteve a seguinte pontuação: 76,96. A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados no RGCE.

Volta Redonda, 13 de junho de 2023.

JOSÉ RICARDO MAIA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO
Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, S/N - São Domingos,
24210-201, Niterói/RJ

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CGRU 01/2022 (ADITAMENTO Nº 1)

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa, nº 65 de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 12 de maio de 2022 e considerando o EDITAL CGRU Nº 01/2022 – RETIFICADO, publicado no Boletim de Serviço nº 13, de 18 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo de vigência do Programa de Gestão até a data limite de 06/12/2023.

Niterói, 19 de julho de 2023.

PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA
Nutricionista CRN 88100121
Coordenadora da Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário
CGRU /PROAES / UFF
SIAPE 363735
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 1
AO EDITAL DO PROGRAMA DE
GESTÃO IPS, Nº 8/2022 DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2022**

O Diretor do Instituto de Psicologia – IPS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no boletim de serviço nº 88, ano LVI, de 12/05/2022, e na Instrução Normativa nº 57/2023 publicada no Boletim de Serviço UFF nº 66 de 06 de abril de 2023, torna público resultado final e homologação de processo de adesão ao Programa de Gestão do Instituto de Psicologia (IPS), regido pelo Aditamento nº 1 ao Edital IPS/UFF nº 08/2022, referente ao segundo período de inscrições para adesão à segunda edição do Programa de Gestão do Instituto de Psicologia (IPS).

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 Os candidatos abaixo relacionados, em ordem alfabética, estão aprovados para participar do Programa de Gestão IPS/UFF, em sua segunda edição, com adesão e período de inscrições regidos pelo Edital IPS/UFF nº 08/2022, prevendo planos de trabalho individuais com vigência de 07 de dezembro de 2022 a 6 de dezembro de 2023:

IPS – UORG 1963

Nome do Servidor	SIAPE	Modalidade
Maria Salvadora Perrone	302868	Teletrabalho Parcial

Niterói, 20 de julho de 2023.

Prof. Dr. ELTON HIROSHI MATSUSHIMA
Diretor do Instituto de Psicologia

#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
INSTITUTO DE QUÍMICA E INSTITUTO DE FÍSICA**

EDITAL PCN/UFF Nº 1/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
CIÊNCIAS DA NATUREZA – TURMA 2024**

O Instituto de Química e o Instituto de Física da Universidade Federal Fluminense (UFF) tornam público que, no período de **28/08 a 01/09/2023 até às 18 h**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PCN/UFF) - Curso de Mestrado Profissional - Áreas de Concentração: Ensino de Química, Ensino de Física e Ensino de Ciências para turma com início no 1º semestre de 2024 na forma deste Edital e de acordo com o Calendário Escolar da UFF.

1. Do Curso

O Curso de Mestrado Profissional em Ciências da Natureza é resultante de um projeto de docentes dos Institutos de Química e Física da Universidade Federal Fluminense que foi reconhecido pela CAPES em 19/12/2011 por meio do ofício No. 072-4/2010/CTC/CAAIV/CGAA/DAV/CAPES. O Mestrado possui três áreas de concentração: Ensino de Química, Ensino de Física e Ensino de Ciências e, em cada área, quatro linhas de pesquisa: 1- Educação Inclusiva no Ensino de Ciências; 2- Práticas Educativas no Ensino de Ciências; 3 – Ensino de Ciências e Divulgação Científica; 4 – Educação Ambiental no Ensino de Ciências. Tem como objetivo principal oferecer uma qualificação sólida e formação de um profissional reflexivo crítico, apoiado na prática e no conhecimento de pesquisas nas áreas de ensino de Ciências, que possa atuar no seu local de trabalho como agente multiplicador. Outras informações sobre o Programa estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.mestradoensinociencias.uff.br>

2. Das exigências às/aos candidatas/os para a inscrição no processo seletivo

2.1. Ter concluído o Curso de Licenciatura em Química, em Física, em Ciências Biológicas, em Ciências Naturais ou em Pedagogia em Instituição de Ensino Superior Oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP-UFF.

2.2. Estar em exercício, ou ter pelo menos um ano de experiência profissional de ensino em espaços formais ou não formais, ou ter a Licenciatura nos cursos referidos no item 2.1, no máximo há 3 (três) anos no momento da inscrição, conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1: Descrição da formação e atuação profissional por área de concentração.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO	ATUAÇÃO PROFISSIONAL
Ensino de Física	Licenciado em Física	Ensino Médio e/ou Ensino Fundamental II – Física e áreas afins; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.
Ensino de Química	Licenciado em Química	Ensino Médio e/ou Ensino Fundamental II – Química e áreas afins; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.
Ensino de Ciências	Licenciado em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais	Ensino Fundamental II; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.
	Licenciado em Pedagogia	Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental I; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição será feita pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza, exclusivamente por envio de e-mail da/o candidata/o para o endereço selecao.mestrado.ppecn.uff@gmail.com, no período de **28/08 a 01/09/2023 até às 18 h** com a documentação exigida no item 5 deste Edital.

3.2. Taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) – através do preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) simples, acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp da seguinte forma: GRU: Unidade favorecida – código 153056, Gestão 15227, Recolhimento código 28832-2; Nº Referência 0250158246; Competência: **09/2023**; Vencimento: **01/09/2023**.

3.3. Será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593/2008, ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (decreto nº 6.315, de 02 de junho de 2007) e seja membro de família de baixa renda. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistemado governo.

3.3.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita no primeiro dia de inscrição, **dia 28/08/2023** até às 18 h, enviando o requerimento de isenção (**Anexo I**) e cópia do comprovante do NIS. Todos os comprovantes e o Anexo deverão ser enviados em formato PDF

para o e-mail selecao.mestrado.ppecn.uff@gmail.com. As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza no **dia 29/08/2023** a partir das 14 h. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento durante o período de inscrição.

4. Do Número de vagas

4.1. Serão oferecidas dezoito (18) vagas, conforme distribuição por área de concentração apresentada no Quadro 2 com a seguinte destinação: seis (06) vagas à concorrência por Ações Afirmativas, e doze (12) vagas à ampla concorrência. No caso de não haver candidatos habilitados às vagas reservadas à concorrência por Ações Afirmativas, as vagas serão remanejadas para ampla concorrência.

Quadro 2: Distribuição de vagas por área de concentração

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Ensino de Física	Licenciado em Física	Ensino Médio e/ou Ensino Fundamental II – Física e áreas afins; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.	4
Ensino de Química	Licenciado em Química	Ensino Médio e/ou Ensino Fundamental II – Química e áreas afins; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.	5
Ensino de Ciências	Licenciado em Ciências Biológicas/ Naturais	Ensino Fundamental II; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.	6
	Licenciado em Pedagogia	Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental I; Centros e/ou espaços de divulgação da ciência.	3

4.1.1. As vagas destinadas às Ações Afirmativas são distribuídas da seguinte forma: três (03) vagas para negras/os (pretas/os e pardos), uma (01) vaga para indígenas e duas (02) vagas para candidata/o com deficiência. No ato da inscrição, será oferecida a todas/os as/os candidatas/os por meio do formulário de inscrição padrão a opção de concorrer a tais vagas, de acordo com as seguintes condições: a) negra/o (autodeclaração), b) indígenas (autodeclaração) e c) candidata/o com deficiência (laudo médico anexado à inscrição).

4.1.2. A/O candidata/o que optar por concorrer às vagas destinadas às Ações Afirmativas deverá enviar para o e-mail selecao.mestrado.ppecn.uff@gmail.com, juntamente com o formulário de inscrição, a autodeclaração, de acordo com os formulários que se encontram nos

Anexos II e III, respectivamente, para negras/os e indígenas e laudo médico para aquela/e com deficiência.

4.2. Candidatos estrangeiros concorrem em igualdade de condições com os brasileiros.

4.3. De acordo com a demanda de aprovados pode haver remanejamento de vagas entre as Áreas de Concentração.

5. Da Documentação para Inscrição

5.1. Envio de documentos

A/O candidata/o deverá enviar para o e-mail selecao.mestrado.ppecn.uff@gmail.com toda a documentação em formato PDF. O campo “Assunto” do e-mail preencher com: *Solicitação de Inscrição Seleção 2024*. Os arquivos deverão ser nomeados com **o nome e o último sobrenome do candidato**, seguido do tipo do documento anexado, conforme exemplos a seguir.

conceicaosilvarequerimentoisencao.pdf - (se for o caso)

conceicaosilvaformularioinscricao.pdf

conceicaosilvadiploma.pdf ou **conceicaosilvacertidaoconclusao.pdf**

conceicaosilvahistorico.pdf

conceicaosilvapagamento.pdf

conceicaosilvarg.pdf,

conceicaosilvacpf.pdf ou **conceicaosilvargcpf.pdf**

conceicaosilvafoto.pdf

conceicaosilvaautodeclaracao.pdf - (se for o caso)

conceicaosilvalaudomedico.pdf - (se for o caso)

conceicaosilvacurriculolattes.pdf

conceicaosilvacomprovacaocurriculo.pdf

conceicaosilvacartarecomendacao.pdf

conceicaosilvacomprovacaoitem22.pdf – (referente o item 2.2)

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido conforme modelo do Programa (**Anexo II**).
- b) Frente e verso em um único arquivo, do Diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior, do CEP-UFF.
- c) Frente e verso em um único arquivo do Histórico Escolar do curso de graduação. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 de 20/02/2002, do CEP-UFF.
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.
- e) Frente e verso em único arquivo do documento de identificação pessoal da/o candidata/o,

RG e CPF.No caso de RG que contenha o número do CPF, bastará o RG.

- f) Uma fotografia da/o candidata/o 3x4.
- g) Se for o caso, formulário de autodeclaração conforme modelo do Programa (**Anexo III**) e laudomédico para aquela/e com deficiência.
- h) *Curriculum vitae* retirado da Plataforma *Lattes* do CNPq (disponível em: <http://lattes.cnpq.br>). Todos os documentos (por exemplo, trabalhos, artigos, palestras, projetos com bolsas) constantes no *Lattes* devem ser comprovados, sendo necessária uma cópia de cada documento comprobatório. Os comprovantes devem ser enviados em um único arquivo PDF. **Só serão considerados para pontuação na Análise do Currículo as informações devidamente comprovadas e enviadas na inscrição.**
- i) Uma carta de recomendação, conforme modelo (**Anexo IV**).
- j) Documento comprobatório do exigido no item 2.2 deste Edital.

5.2. O não envio de qualquer uma das documentações solicitadas no item 5.1 acarretará no indeferimentoda inscrição. A taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese.

5.3. A Secretaria enviará e-mail de confirmação de solicitação de inscrição no Processo Seletivo 2024.

6. Do Processo de seleção

6.1. Para admissão no curso os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em etapas eliminatórias e classificatórias. A falta em qualquer uma das etapas resultará em eliminação ou desclassificação da/o candidata/o.

6.1.1. Etapas Eliminatórias

6.1.1.1. Análise da Documentação apresentada, a ser realizada no período de **04/09 a 07/09/2023** . A partir do resultado parcial da análise da documentação, publicado no sítio do Programa no dia **11/09/2023 às 11h**, os candidatos terão até dia **12/09/2023 até às 11h** para complementar possíveis documentos faltantes (Etapa de recurso). Somente as/os candidatas/os que tiverem suas inscrições homologadas, conforme resultado publicado no sítio do programa dia **12/09/2023 até às 17h**, estarão habilitadas/os à etapa eliminatória seguinte.

6.1.1.2. Avaliação Escrita: questões discursivas, com base na bibliografia constante do (**Anexo V**), sem qualquer tipo de consulta. Data: **02/10/2023**, às 09 horas (horário de Brasília). A avaliação escrita terá duração máxima de 4h (quatro horas) e será realizada no Instituto de Química - Campus do Valonguinho, situado no Outeiro de São João Batista, s/nº, Centro-Niterói – RJ, em sala a ser definida. A avaliação escrita terá um valor máximo de 10,0 pontos.

6.1.1.3. Não será permitida a entrada de candidato após 30 (trinta) minutos do início da

avaliação escrita.

6.1.1.4. A nota da etapa eliminatória será a nota obtida na Avaliação Escrita (item 6.1.1.2.). **A nota mínima exigida na etapa eliminatória é 6,0.**

6.1.1.5. Os candidatos não aprovados terão o prazo máximo de 24 h para apresentar recurso, a partir da data de divulgação das notas parciais da Avaliação Escrita. O recurso deve ser fundamentado, indicando claramente os argumentos que justifiquem o pedido, conforme modelo do **Anexo VI**. O recurso deve ser enviado para o e-mail selecao.mestrado.ppecn.uff@gmail.com.

6.1.2 Etapas Classificatórias

6.1.2.1. Análise e avaliação do *Curriculum Vitae*, conforme os critérios de avaliação de currículo (**Anexo VII**), a ser realizada pela banca no dia **18/10/2023**.

6.1.2.2. Os candidatos terão o prazo máximo de 24 h para apresentar recurso, a partir da data de divulgação das notas parciais da Análise de Currículo (**19/10/2023 às 10 h**). O recurso deve ser fundamentado, indicando claramente os argumentos que o justifiquem, conforme modelo **Anexo VII**. O recurso deve ser enviado para o e-mail selecao.mestrado.ppecn.uff@gmail.com.

6.1.2.3. Avaliação Oral: discussão sobre as questões constantes no Formulário (**Anexo II**), e/ou sobre as suas áreas de atuação. Período de realização: **25/10, 26/10 e 27/10/2023** em horário individual a ser divulgado na página eletrônica oficial do PPECN/UFF em **23/10/2023**.

6.1.2.4. Os candidatos terão o prazo máximo de 24 h para apresentar recurso, a partir da data de divulgação das notas parciais da Avaliação Oral. O recurso deve ser fundamentado, indicando os argumentos que o justifiquem conforme modelo **Anexo VII**. O recurso deve ser enviado para o e-mail selecao.mestrado.ppecn.uff@gmail.com.

6.2. A nota final para as/os candidatas/os classificadas/os será a média aritmética das notas obtidas nas etapas 6.1.1.2, 6.1.2.1 e 6.1.2.3.

6.2.1. O Resultado Final com a nota calculada conforme item 6.2. será divulgado no dia **01/11/2023 às 10 horas** no sítio eletrônico do Programa. Os candidatos terão o prazo máximo de 24 h para apresentar recurso, a partir da data de divulgação da nota final. O recurso deve ser fundamentado, indicando os argumentos que o justifiquem conforme modelo **Anexo VII**. O recurso deve ser enviado para o e-mail selecao.mestrado.ppecn.uff@gmail.com.

6.3. Durante a avaliação oral, a/o candidata/ao deverá estar munido do mesmo documento de identidade informado no ato da inscrição para apresentação à banca.

6.4. As/os candidatas/os com deficiência que necessitem de auxílio ou algum tipo de suporte especial nos dias da seleção deverão requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessitam para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de deficiência.

6.5. A/O candidata/o que faltar em qualquer avaliação será eliminada/o.

6.6. O empate de candidatas/os será solucionado na classificação, levando em consideração a

maior notada etapa 6.1.1.2. O segundo critério de desempate será a idade; o candidato mais velho terá prioridade.

6.7. A Classificação dos candidatos, em função das vagas por área de concentração, será divulgada em **07 de novembro de 2023** no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (<http://www.mestradoensinciencias.uff.br/>).

7. Da Matrícula dos candidatos aprovados

7.1. A matrícula dos candidatos será realizada conforme as orientações recebidas oportunamente pela Secretaria do Programa.

7.2. Em momento a ser definido após o término da seleção, as/os candidatas/os deverão apresentar os originais e cópias dos documentos enviados anteriormente à secretaria do Programa, para fins de conferência e preenchimento do registro acadêmico.

7.3. Somente poderão se matricular no curso os candidatos(as) aprovados(as) na seleção que não estejam realizando nenhum outro curso de pós-graduação no momento da matrícula no curso. Estes deverão preencher declaração de que não possuem vínculo em outro programa de pós-graduação, conforme o **Anexo VIII**.

7.4. Os dias e horários estabelecidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza para as disciplinas oferecidas pelo programa são: segundas e quartas-feiras, das 16h às 20h.

8. Da Banca de Seleção

A banca de seleção, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza, conforme DTS PPECN No. 01 de 05/05/20223, será constituída dos seguintes docentes:

Titulares

Prof. Marcelo Monteiro Marques (Presidente)

Prof. Jean Carlos Miranda da Silva

Prof. Rafael Ferreira da Silva

Prof. Isa Costa

Prof. Eduardo Oliveira Ribeiro de Souza

Suplente

Profa. Joana Guilares de Aguiar

9. Das Linhas de Pesquisa do Programa e Orientações

O **Anexo IX** apresenta as linhas de pesquisa e a relação dos orientadores.

10. Do Cronograma de Atividades

Atividades	Data	Horário
Período de Inscrição	28/08 a 01/09/2023	até às 18 h do último dia
Análise da documentação apresentada pelo candidato	04/09 a 07/09	-
Resultado parcial das inscrições no sítio eletrônico do Programa	11/09/2023	11 h
Período para recurso da análise de documentação (complementação de documentos faltantes)	12/09/2023	até às 11 h
Homologação dos candidatos inscritos no sítio eletrônico do programa	12/09/2023	até às 17 h
Avaliação Escrita	02/10/2023	09-13 h (IQ-UFF)
Análise da Avaliação Escrita	03 a 09/10/2023	-
Divulgação das notas parciais da Avaliação Escrita no sítio eletrônico do Programa	10/10/2023	10 h
Período para recurso da Avaliação Escrita	11/10/2023	até às 10 h
Resultado da etapa eliminatória no sítio eletrônico do Programa	16/10/2023	a partir das 12 h
Análise e Avaliação dos Currículos	18/10/2023	-
Divulgação do resultado parcial da Análise e Avaliação dos Currículos no sítio eletrônico do Programa	19/10/2023	10 h
Período para recurso da Avaliação de Currículo	20/10/2023	até às 10 h
Divulgação do resultado final da Análise dos Currículos no sítio eletrônico do Programa	23/10/2023	a partir das 18 h
Avaliação Oral	25/10 a 27/10/2023	10 às 19 h
Divulgação do resultado parcial da Avaliação Oral no sítio eletrônico do Programa	30/10/2023	10h
Período para recurso da Avaliação Oral	31/10/2023	até às 10 h
Divulgação do Resultado Final no sítio eletrônico do Programa	01/11/2023	10 h
Divulgação do Resultado Final (após recurso) e Classificação dos candidatos por área de concentração no sítio eletrônico do Programa	07/11/2023	a partir das 18 h

11. Das Disposições Gerais

11.1. Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira (inglês), que será posteriormente marcado para os alunos aprovados neste Processo de Seleção. Caso o candidato não seja aprovado no primeiro exame de suficiência, poderá realizá-lo em segunda e terceira convocações, desde que estas não ultrapassem o tempo máximo para a integralização curricular estabelecida no Regimento do Curso.

11.2. Os candidatos não aprovados em qualquer das convocações do exame de suficiência em língua estrangeira (inglês) terão o prazo máximo de 24 h, a partir da data de divulgação de cada resultado, para apresentar pedido de revisão, por escrito, formalmente. O resultado da revisão será publicado em até 24h após o recebimento do mesmo.

11.3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza.

Niterói, 19 de julho de 2023.

Profa. Dra. ROSE MARY LATINI COVA
**Coordenadora do Programa de
Mestrado em Ensino de Ciências da Natureza**
#####

INSTITUTO DE QUÍMICA-CAMPUS DO VALONGUINHO

Endereço: Outeiro de São João Batista, s/n, sala 103, Niterói – RJ CEP 24020-141

Endereço eletrônico: <http://www.mestradoensinociencias.uff.br/>

e-mail: pcn.egq@id.uff.br

UFF- Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza
ANEXO I – Requerimento de isenção de taxa de inscrição

Eu, _____
_____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Exp.:
_____, CPF nº: _____, residente _____
_____, Bairro:
_____, Cep.: _____ Cidade: _____
_____, Estado: _____, Telefone(s): _____
_____,
e-mail: _____, venho requerer à Coordenação do
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza da Universidade Federal
Fluminense a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo Turma 2024.

Declaro ser verdadeiro o documento apresentado junto a este requerimento.

UFF - Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza

ANEXO II - Formulário de Inscrição - Seleção – Turma 2024

Área de Concentração (assinalar apenas uma)	<input type="checkbox"/> Ensino de Química <input type="checkbox"/> Ensino de Física <input type="checkbox"/> Ensino de Ciências			
Linha de Pesquisa (assinalar sua preferência)	<input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 1: Educação Inclusiva no Ensino de Ciências <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 2: Práticas Educativas no Ensino de Ciências <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 3: Ensino de Ciências e Divulgação Científica <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 4: Educação Ambiental no Ensino de Ciências			
Tipo de Inscrição	<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Ações Afirmativas			
Dados Pessoais	Nome Completo			
	Sexo: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> Outros	Data de Nascimento		
	Estado Civil	Naturalidade		
	Pai			
	Mãe			
	RG (estado/órgão)	Emissão	CPF	
Contato	Rua/Nº			
	Bairro	Cidade	Estado	
	CEP	Telefone ()		
	Fax	Celular ()		
	E-mail	Caso resida fora do RJ indique um telefone para contato durante a Seleção.		
Formação	Nível	Nome do Curso	Instituição de Ensino	Término
	Graduação			
	PG			
Atividade Profissional	Cargo/Função			

	Instituição: Atuação: () Ensino Médio, () Ensino Fundamental II, () Ensino Fundamental I, () Educação Infantil e () Divulgação Científica.
	Endereço/Telefone de contato
1. Quais os motivos que o(a) levaram a procurar um Curso de Mestrado?	
2. O que você espera de um Mestrado em Ensino de Ciências?	
3. Explique a sua opção por um Mestrado do tipo Profissional.	
4. Qual ou quais linhas de pesquisa do Curso de Mestrado você tem interesse? Por que?	

UFF - Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza

ANEXO III - Autodeclaração de Candidatas/os às Ações Afirmativas

____(Local)____, ____ (Dia) ____ de ____ (Mês) ____ de 2023

Eu, _____,
portador(a) da identidade N.º. ____ e do CPF N.º. _____, inscrito no
processo seletivo da Universidade Federal Fluminense para ingresso no Curso de Pós-
Graduação em Ensino de Ciências da Natureza, declaro para o fim específico de
atender ao Edital de Seleção Turma 2024 que **concorrerei às vagas destinadas às
ações afirmativas** declarando-me
_____ (negra/negro ou indígena ou pessoa com deficiência).

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer
informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeita/o, a qualquer tempo, às
penalidades legais previstas no Decreto-Lei N.º 2848/1940¹ e no Regimento Geral da
UFF².

¹ Código penal, artigos 171 e 299.

² Sanções disciplinares previstas ao pessoal discente, dispostas no Art. 113 do Regimento Geral da
UFF: advertência verbal; repreensão; suspensão; desligamento.

UFF - Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza**ANEXO IV – Carta de Recomendação****NOME DA/O CANDIDATA/O:**

Prezada/o Senhora/o:

A/O candidata/o acima pretende realizar estudo em nível de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza/UFF. O Programa terá melhores condições de avaliar as potencialidades do candidato, com base nas informações e observações que V.Sa. possa fazer.

1. Desde que ano conhece a/o candidata/o?
2. Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o candidato?
 - a) Como seu professor na(s) disciplina(s):
 - b) Como seu orientador no curso de:
 - c) Como seu chefe ou superior em serviço no:
 - d) Outras atividades (favor especificar)
3. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo?

Atributos da/o Candidata/o	Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Fraco	Sem condição para informar
Domínio em sua área de conhecimento científico						
Facilidade de aprendizado/capacidade intelectual						
Assiduidade, perseverança						
Relacionamento com colegas superiores						
Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança						
Habilidade em expressão oral						
Habilidade em expressão escrita						

4. Outras informações que julgar necessário acrescentar:

.....

.....

.....

Responsável pela informação:

Nome: Cargo ou Função:.....

Instituição onde atua:

Data:/...../..... Assinatura:

UFF - Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza**ANEXO V – Bibliografia**

SCHINATO, L. C. S.; STRIEDER, D. M.. O Ensino de Ciências na Perspectiva da Educação Inclusiva e a Importância dos Recursos Didáticos. **Revista Temas em Educação**, v. 29, n. 2, p. 23-41, maio/ago. 2020

FERNANDES, JOÃO PAULO ; GOUVÊA, GUARACIRA . A perspectiva CTS e a abordagem de questões sociocientíficas no ensino de ciências: aproximações e distanciamentos. **Tear: Revista de Educação, Ciência e Tecnologia** , v. 9, p. 1-17, 2020

SERBIM, F. B. N.; SANTOS, A. C. Metodologia ativa no ensino de Química: avaliação dos contributos de uma proposta de rotação por estações de aprendizagem. **Revista Eletrônica de Enseñanza de las Ciencias**, v. 20, n.1, p.49-72, 2021.

FIORESI, C. A.; SILVA, H. C. Ciência popular, divulgação científica e Educação em Ciências: elementos da circulação e textualização de conhecimentos científicos. **Ciência & Educação, Bauru**, v. 28, e22049, 2022.

DE MATTOS, K.R.C.; AMESTOY, M.B.; DE TOLENTINO-NETO, L.C.B. O Ensino de Ciências da Natureza nas versões da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). **Amazônia. Revista de Educação em Ciências e Matemática**. v.18, n.40, p.22-34, 2022.

DA SILVEIRA, D.P.; DA SILVA, J.C.S.; LORENZETTI, L. Educação ambiental e o ensino de ciências nos anos iniciais: contribuições para a formação cidadã. **VIDYA**. v.41, n.2, p.41-59, jul./dez. 2022.

UFF- Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza
ANEXO VII – Critérios para Avaliação do Curriculum Vitae – Seleção 2024

Total de Pontos

Rubrica do presidente
da Banca:

Área de Concentração: _____

Nome: _____

GRUPO I : Título (máximo 15 pontos)

1.1 Curso de Licenciatura na área de ciências (Fis/Quim/Bio/Ped) **(5 pontos)**.....()

1.2 Outro Curso de Licenciatura **(3 pontos)**.....()

1.3 Outro Curso de Graduação **(2 pontos)**.....()

1.4 Especialização (1 ponto por cada) **(máximo 2 pontos)**.....()

1.5 Mestrado ou Doutorado **(3 pontos)**.....()

GRUPO II: Cursos (máximo 10 pontos)

2.1 Para cada 20h em cursos de extensão, atualização ou aperfeiçoamento – formação continuada para professores **2 pontos**.....()

2.2 Para cada 20h em cursos de extensão, atualização ou aperfeiçoamento – formação continuada para outras profissões **1 ponto**.....()

GRUPO III: Experiência profissional (máximo 34 pontos)

3.1 Iniciação Científica **(1 ponto por ano)**()
(máximo 2 pontos)

3.2 Extensão **(1 ponto por ano)**()
(máximo 2 pontos)

3.3 Iniciação à Docência – Monitoria e/ou PIBID e/ou PIRP **(1 ponto por ano)**.....()

(máximo 2 pontos)

3.4 Bolsa de Aperfeiçoamento/TCC/IC/PIBID/PIRP (3 pontos por ano).....()
(máximo 6 pontos)

3.5 Estágio extracurricular (1 ponto por ano).....()
(máximo 2 pontos)

3.6 Aprovação em concurso público para o magistério (5 pontos por concurso).....()
(máximo 10 pontos)

3.7 Magistério (2 pontos por ano).....()
(máximo 10 pontos)

GRUPO IV: Trabalhos, participações e realizações (máximo 36 pontos)

4.1 Publicações (máximo 20 pontos)

Artigo ou trabalho na íntegra (4 pontos por artigo/trabalho).....()
(máximo 12 pontos)

Resumo (1 ponto por resumo).....()
(máximo 4 pontos)

Resumo Expandido (2 pontos por resumo).....()
(máximo 4 pontos)

4.2 Participação em Congresso/Simpósios (máximo 12 pontos)

Com apresentação de trabalho (2 pontos por trabalho apresentado).....()
(máximo 6 pontos)

Sem apresentação de trabalho (1 ponto por evento).....()
(máximo 6 pontos)

4.3 Produção de material didático (1 ponto por produto) (máximo 4 pontos).....()

GRUPO V: Atividades Administrativas no Magistério (máximo 5 pontos)

Direção (1 ponto)()

Coordenação Pedagógica (2 pontos).....()

Coordenação de disciplina/área (2 pontos).....()

UFF - Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza**ANEXO VIII - Declaração de não vínculo à outro Programa de Pós-graduação**

____(Local)_____, ____ (Dia) ____ de ____ (Mês) ____ de 2023

Eu, _____,
portador(a) da identidade Nº. _____ e do CPF Nº. _____, aprovado no
processo seletivo da Universidade Federal Fluminense para ingresso no Curso de Pós-
Graduação em Ensino de Ciências da Natureza, declaro para o fim específico de
atender ao Edital de Seleção 2024 de que no ato desta matrícula não possuo vínculo,
como estudante, em nenhum outro curso de Pós-graduação.

UFF - Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza**ANEXO IX – Linhas de Pesquisa do Curso e Professores Orientadores**

Áreas de Concentração: Ensino de Química; Ensino de Física e Ensino de Ciências.

Objetivo é a formação de um professor que tenha condições de buscar e utilizar metodologias de ensino capazes de melhorar a sua atuação profissional e a aprendizagem em Ciências. Para tal, o Curso está sendo planejado de modo a integrar conhecimentos específicos de Química e Física com aspectos teóricos, metodológicos e epistemológicos de ensino-aprendizagem em Ciências, além do uso de tecnologias de informação e comunicação no ensino, contribuindo assim, para a melhoria do ensino de Química e Física na escola básica. Tais características são explicitadas através das suas Linhas de Pesquisa.

Linhas de pesquisa:**1) Educação Inclusiva no Ensino de Ciências**

Análise e produção de material didático e de métodos para o ensino e a aprendizagem voltados para o aprimoramento do fazer docente, que vise à implementação de planos de ensino de Ciências, nos Ensinos Fundamental e Médio que levem em conta as diferenças individuais dos estudantes.

2) Práticas Educativas no Ensino de Ciências

Análise e desenvolvimento de práticas educativas em Ciências e de processos de ensino-aprendizagem de conceitos de Física, Química e Ciências na Educação Básica.

3) Ensino de Ciências e Divulgação Científica

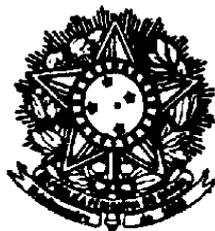
Investigação sobre os processos de produção e socialização do conhecimento em espaços de divulgação científica e sobre a articulação entre a educação científica escolar e os espaços não formais de educação em ciências.

4) Educação Ambiental no Ensino de Ciências

Estudos sobre a articulação entre a Educação Ambiental e o Ensino de Ciências na investigação e produção de práticas educativas em espaços formais e não formais de educação, na formação inicial e continuada de professores, na análise e produção de materiais didáticos e documentos voltados para o ensino de Ciências.

Área de Concentração	Orientador(a)	Vagas
Ensino de Física	Isa Costa	01
	Eduardo Souza	01
	Erica Cristina Nogueira	01
	Lucia Almeida	01
Ensino de Química	Carlos Magno Ribeiro	02
	Marcelo Marques	01
	Maura Chinelli	01
	Rafael Ferreira	01
Ensino de Ciências		
Licenciados em Ciências Biológica	Carlos Magno Ribeiro	01
	Jean Miranda	01
	Jorge Messeder	01
	Rafael Ferreira	01
	Rose Latini	01
	Marcelo Marques	01
Licenciados em Pedagogia	Isa Costa	01
	Rose Latini	01
	Valmir Sbano	01

SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA MND/CMN/UFF N.º 1, DE 19 DE JULHO DE 2023

Estabelece Critérios para o cadastramento de projetos de ensino, pesquisa e extensão do Departamento de Nutrição e Dietética (MND).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (MND) DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o cadastramento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, conforme discriminação dos incisos abaixo e do Anexo I desta IN:

I) Projetos com fomento: O docente deverá entregar a comprovação de fomento (bolsista produtividade, bolsas de iniciação científica, mestrado ou doutorado, bolsas de extensão, fluxo contínuo e fomentos interno e/ou externos). O Chefe do MND procederá à avaliação da documentação enviada, validando seus comprovantes, e incluindo o projeto para cadastro junto ao RAD, dando ciência ao Departamento de ensino sobre o cadastro.

II) Projetos aprovados no Comitê de Ética sem fomento: O docente deverá entregar carta de aprovação pelo Comitê de Ética Humano ou Animal, em casos de projetos de pesquisa. O Chefe do MND procederá à avaliação da documentação enviada, validando seus comprovantes, e incluindo o projeto para cadastro junto ao RAD, dando ciência ao Departamento de ensino sobre o cadastro.

III) Projetos sem fomento: O docente deverá entregar, impresso, no MND, o projeto de ensino, pesquisa ou extensão. O Chefe do MND analisará a área e subárea de conhecimento do projeto, consultará o setor responsável e enviará a um especialista que procederá à avaliação do projeto. O banco de especialistas será composto por todos os professores do MND, categorizados por área e subárea do conhecimento de sua linha de pesquisa. O especialista deverá receber o projeto para análise pelo menos 15 dias antecedentes à plenária departamental. Cabe esclarecer que o professor deverá proceder a todas as correções ou sugestões propostas pelo especialista e apresentar versão final do projeto ao mesmo antes da reunião departamental. O especialista emitirá parecer a ser relatado em plenária departamental.

IV) Para fins de registro, além dos incisos I, II ou III, o professor deve apresentar o anexo I preenchido de forma eletrônica.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. ANDERSON JUNGER TEODORO SIAPE: 1809309

Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética – MND

#####

Anexo I - Cadastro de projetos - MND

Coordenador (nome e SIAPE) (obrigatório):

Título do Projeto (obrigatório):

Resumo do projeto (obrigatório):

Data do início do projeto(obrigatório):

Data final do projeto(obrigatório):

Data de aprovação do projeto(obrigatório):

Localidade(obrigatório):

Nível acadêmico (opcional):

Curso (opcional):

Valor do Projeto /agência (obrigatório para projetos com fomento):

Área de conhecimento(obrigatório):

Linha de pesquisa (opcional):

Docente da UFF participante do projeto (opcional):

Participante Externos / Instituição (opcional):

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

AUTORIZAÇÃO - 3/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e na delegação de competência outorgada pelo decreto s/nº do Ministro da Educação de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o Processo nº 23069.000419/2023-77, resolve:

Autorizar a realização de despesa relativas a passagens internacionais para o colaborador eventual proveniente do exterior: **Enrique Javier Logioia**, nos **períodos de 02/08/2023 a 25/09/2023**, para ensaiar e reger 5 concertos da OSN-UFF, com ônus para UFF, observado o dispositivo na portaria nos termos do Art. 54, Inciso II, da Portaria MEC 928 de 05 de dezembro de 2022.

Niterói-RJ, 12 de julho de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS NOBREGA
REITOR

#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 76, de 14 de julho de 2023.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 32/2023 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.550/2023, de 23/06/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 117, de 23/06/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.158494/2023-26,

RESOLVE:

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 32/2023, celebrado com a empresa NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados, com fornecimento de mão de obra de Motofretista, uniformes, EPI (Equipamentos de proteção individual), materiais e equipamentos, para atender em caráter ordinário ou extraordinário, nas dependências da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Igor Dias de Souza	1969062	Gestor do Contrato
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Gestor do Contrato Substituto
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo Titular
Rodrigo Christianes Cavalcanti	3155248	Fiscal Administrativo Substituto
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Fiscal Técnico Titular

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Vera Lúcia Lavrado Cupello Cajazeiras
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR, em 19/07/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1524011 e o código CRC F14F65B5.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 77, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Substitui os membros da Fiscalização do Contrato nº 21/2020, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Decision Team EIRELI EPP.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.153426/2020-28,

RESOLVE:

I - Destituir, como Fiscal Titular do Contrato nº 21/2020, a servidora Amanda Loureiro Nascimento, SIAPE 1031908, e, como Fiscal Substituto, o servidor Ademar Santos de Resende, SIAPE 3155173, designados pela Determinação de Serviço PROAD/UFF nº 37, de 06 de abril de 2023, e, em suas substituições, designar o servidor Artur Coutinho da Silva, SIAPE 3155173, como Fiscal Titular, e o servidor Antônio Ricardo Ribeiro do Outão, SIAPE 6306608, como Fiscal Substituto do Contrato nº 21/2020, celebrado com a empresa Decision Team EIRELI EPP.

II - Com as supramencionadas substituições, a Gestão deste Contrato será:

Servidor	SIAPE	Atribuição
Mario Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor do Contrato Substituto
Artur Coutinho da Silva	3155173	Fiscal Titular
Antônio Ricardo Ribeiro do Outão	6306608	Fiscal Substituto

III - As presentes designações não correspondem à função gratificada.

IV - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
SIAPE 6308377



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 19/07/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1529093** e o código CRC **A14A6B95**.

Referência: Processo nº 23069.153426/2020-28

SEI nº 1529093

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 78, de 19 de julho de 2023.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 33/2023 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **AAVA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.550/2023, de 23/06/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 117, de 23/06/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.168777/2023-86,

RESOLVE:

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº33/2023**, celebrado com a empresa **AAVA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, cujo objeto é a prestação de Serviços de Transporte Rodoviário para UFF no estado do Rio de Janeiro, com saída das Unidades de **Niterói, Petrópolis e Nova Friburgo/RJ**.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Igor Dias de Souza	1969062	Gestor do Contrato
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Gestor do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 19/07/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1530290** e o código CRC **2B4AB5D5**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.000486/2021-20

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 01/2023 AO CONVÊNIO N° 002/2020

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A alteração e prorrogação do prazo de execução do plano de trabalho 32, denominado “Avaliação da Capacitação Tecnológica do Setor de Construção Naval e Offshore de Niterói” parte integrante ao Convênio n° 002/2020.

DATA: 19/07/2023

PRAZO: Mais 6 (seis) meses, dando-se ao projeto o prazo total de execução de 30 (trinta) meses, considerando como prazo final a data de 08/07/2023,

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e LUIZ PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE, Secretário de Desenvolvimento Econômico.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 20/07/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1530896** e o código CRC **579F02BA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.000486/2021-20

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 01/2023 AO CONVÊNIO N° 002/2020,

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do plano de trabalho 59, denominado “DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA URBANA E INCLUSÃO SOCIAL.” parte integrante ao Convênio n° 002/2020.

DATA: 19/07/2023

PRAZO: Mais 6 (seis) meses, dando-se ao projeto o prazo total de execução de 30 (trinta) meses, considerando como prazo final a data de 08/07/2023,

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e LUIZ PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE, Secretário de Desenvolvimento Econômico.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 20/07/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1530883** e o código CRC **799EE840**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.164689/2023-13

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E PERMANÊNCIA_389

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e SITAWI.

OBJETO: Concessão de bolsas de estudo e permanência, às expensas do GRUPO CARREFOUR, dentro dos limites de valor estabelecidos na cláusula 2.6.30, “i” do TAC, através da INSTITUIÇÃO GESTORA, para pessoas negras em nível de graduação e pós-graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

DATA: 12 de julho de 2023.

PRAZO: A vigência perdurará pelo tempo de concessão das bolsas. A vigência do curso é de 24 (vinte e quatro) meses.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e LEONARDO NICOLAS LETELIER PIMSTEIN, Representante da SITAWI.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 19/07/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1519506** e o código CRC **EE787D9C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.243 de 11 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o item 01 da Portaria de Pessoal/UFF nº888 de 23 de maio de 2023, referente a progressão da docente Daniele Fernandes Rodrigues, matrícula SIAPE número 3160846. Esta portaria será anexada ao Processo número 23069.192169/2022-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

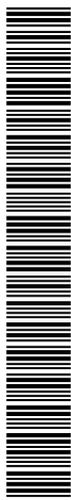
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34405-6598 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFPPE202301243A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.260 de 11 de julho de 2023

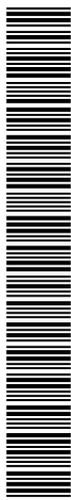
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202301260A

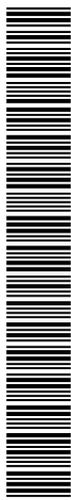


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34426-9570 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2090508	23069.164498/2023-43 Aldir Nascimento Machado	D	ASSOCIADO	01	09/07/2021 a 09/07/2023	09/07/2023
02	1782278	23069.162495/2023-75 Rodrigo Leite Hipolito	D	ASSOCIADO	01	24/02/2021 a 24/02/2023	24/02/2023



UFFPPE202301260A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.262 de 11 de julho de 2023

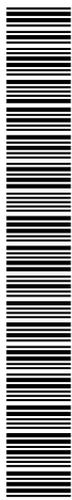
O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 09 do anexo à Portaria número 1.051, de 16/06/2023, alterando a data do efeito financeiro do docente Marcelo Nocelle de Almeida, matrícula SIAPE número 1680273. Onde se lê 01/03/2021 a 01/03/2023 leia-se 01/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202301262A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34428-7311 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------